



CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE, DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL

ATA III

Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do concurso externo, referido em epigrafe, na sala de reuniões, pelas 10 horas, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua redação atual, constituído por:

Presidente – Eduardo Miguel Lourenço Rocha, Coordenador da Polícia Municipal de Alenquer;

2.º vogal efetivo – Sónia Alexandra Vicente Lopes, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

2.º vogal suplente – Fábio André Trindade Silva, Técnico Superior na área de Gestão de Empresas.

A presente reunião teve por finalidade a apreciação de alegações dos candidatos excluídos na Ata II datada de 6 de novembro de 2025.

Após o término do prazo da audiência dos interessados, verificou-se que apresentaram alegações os(as) seguintes candidatos(as):

- Gonçalo Miguel Carvalho Soares
- Paulo Jorge de Oliveira Silva Diniz
- Tiago Bárbara

Da apreciação e análise às referidas alegações, o Júri deliberou por unanimidade, aceitar as alegações dos(as) seguintes candidatos(as), tendo em conta que os(as) mesmos(as) cumpriram o prazo e supriram todas as irregularidades:

- Gonçalo Miguel Carvalho Soares
- Tiago Bárbara

Desta forma, o Júri deliberou convocar os(as) candidatos(as) acima referidos(as), para a realização da **Prova de Conhecimentos**, dia **3 de dezembro de 2025**, às **09h00** no **Complexo Municipal da Barnabé**, em **Alenquer**.

O Júri deliberou, ainda por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo candidato Paulo Jorge de Oliveira Silva Diniz, mantendo-se assim o candidato excluído definitivamente do procedimento concursal, assim como, os(as) seguintes candidatos(as):

- Angelo Silva a) b)
- Diogo Miguel Alves Roque c)
- João José Rodrigues Alves b)
- Marisa Isabel Almeida Mira a) d)
- Paulo Jorge de Oliveira Silva Diniz a) b)



- a) Por não cumprir o requisito especial decorrente das disposições, conjugadas no Decreto-Lei 39/2000, de 17 de março e na Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio: *Ter idade inferior a 28 anos, à data do termo do prazo da candidatura;*
- b) Por não cumprir o requisito especial decorrente das disposições, conjugadas no Decreto-Lei 39/2000, de 17 de março e na Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio: *Possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;*
- c) Por não ter entregue o Certificado de Habilitações literárias, completo, de acordo com os requisitos previstos na alínea c) do ponto 7.1 do aviso de abertura;
- d) Por não ter entregue o Registo Criminal, de acordo com os requisitos previstos na alínea e) do ponto 7.1 do aviso de abertura;

Sendo 11 horas e não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Eduardo Miguel Lourenço Rocha)

(Sónia Alexandra Vicente Lopes)

(Fábio André Trindade Silva)